



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX, Nº 2189

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.770 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO “1.7 ASSESSORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL DG-1” PARA “ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - DG-1”, SUPRIME A CÉLULA DE ARTICULAÇÃO VINCULADA À COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO (GERENTE DNS-3) E DISPÕE SOBRE O ORGANOGRAMA DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF), NA FORMA DO ANEXO I. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 3 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) integra a Administração Direta do Município e tem por finalidade promover apoio técnico-institucional às ações do Chefe do Poder Executivo, visando à efetividade das políticas públicas; CONSIDERANDO, ainda, que a ação administrativa deve alinhar-se às políticas e estratégias governamentais, a fim de assegurar eficiência na prestação dos serviços públicos; DECRETA: Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo “1.7 Assessoria Especial de Tecnologia da Informação - Assessor Especial DG-1”, que passa a denominar-se “Assessor Especial de Comunicação DG-1”, do Gabinete do Prefeito (GABPREF), na forma do Anexo I deste Decreto. Art. 2º Fica suprimida da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) a Célula de Articulação vinculada à Coordenadoria de Comunicação, com função de Gerente, símbolo DNS-3. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) consta no Anexo I deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.770 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1.CHEFIA DO GABINETE	Chefe do Gabinete	CG	1
1.2. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.3. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.4. Assessoria Especial Técnico-Jurídica	Assessor Especial	DG-1	3
1.5. Assessoria Especial Contábil	Assessor Especial	DG-1	2
1.6. Assessoria Especial De Engenharia	Assessor Especial	DG-1	2
1.7. Assessoria Especial Comunicação	Assessor Especial	DG-1	2
2.COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE	Coordenador	DNS-2	2
2.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	1
2.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	2
2.3. Assessoria Chefe III	Assessor Chefe III	DAS-3	3
3.COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
3.2. Célula de Programação de Cerimonial	Gerente	DNS-3	1
4.COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Jornalismo e Imprensa	Gerente	DNS-3	1
4.2. Célula de Publicidade e Redes Sociais	Gerente	DNS-3	1
4.2.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	3
		TOTAL	29

DECRETO Nº 3.772 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), PARA ACRESCENTAR CARGOS DE ASSESSOR ESPECIAL (DG-1) NA ASSESSORIA TÉCNICA, CRIAR A CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL COM 01 (UM) CARGO DE GERENTE (DNS-3), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME integra a Administração Direta do Município de Sobral e tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política educacional, a gestão

do sistema municipal de ensino e a oferta de educação infantil e ensino fundamental, bem como ações correlatas ao desenvolvimento educacional; CONSIDERANDO que a estrutura administrativa deve manter-se alinhada às estratégias de ação governamental e à necessidade de eficiência na prestação dos serviços públicos; e CONSIDERANDO a necessidade de reforço da capacidade de assessoramento técnico da SME, em razão da expansão e complexidade das ações pedagógicas, administrativas e de monitoramento da rede municipal de ensino; DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME, para acrescer, no âmbito da Assessoria Técnica, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DG-1, na forma do Anexo I deste Decreto. Art. 1º-A. Fica criada, no âmbito da Coordenadoria Administrativa, a 12.5 CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, com 01 (um) cargo de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3, conforme Anexo I deste Decreto. Art. 1º-B. Fica desdobrada a antiga 12.4 CÉLULA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, que passa a denominar-se 12.4 CÉLULA DE OBRAS, mantido 01 (um) cargo de GERENTE, símbolo DNS-3, conforme Anexo I deste Decreto. Art. 2º Em decorrência do disposto nos arts. 1º, 1º-A e 1º-B, a distribuição dos cargos de provimento em comissão da SME, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, passa a totalizar 489 (quatrocentos e oitenta e nove) cargos, conforme detalhamento constante do Anexo I deste Decreto. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME, com a inclusão de 02 (dois) cargos de Assessor Especial (DG-1) na Assessoria Técnica, a criação da 12.5 Célula de Conservação e Manutenção Predial com 01 (um) cargo de Gerente (DNS-3) e a alteração da denominação da antiga 12.4 para Célula de Obras, é o constante do Anexo I deste Decreto. Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as que colidirem com as alterações ora promovidas. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.772 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SME		
CARGO	SÍMBOLOGIA	QTDE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Coordenação de Nível Superior 2	DNS-2	10
Coordenação de Nível Superior 3	DNS-3	97
Coordenação de Assessoramento Superior 1	DAS-1	72
Coordenação de Assessoramento Superior 2	DAS-2	174
Coordenação de Assessoramento Superior 3	DAS-3	132
Assessor Especial	DG-1	02
		489
TOTAL		
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLOGIA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO		
	Secretário	S-1
	Secretário Executivo	S-2
	Assessor Especial	DG-1
	Articulador	DNS-3
2. Assessoria Técnica		
	Assistente Técnico I	DAS-1
	Assistente Técnico II	DAS-2
	Assistente Técnico III	DAS-3
3. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Coordenador	DNS-2
3.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil	Gerente	DNS-3
3.2. Célula de Formação e Acompanhamento	Gerente	DNS-3
4. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
	Coordenador	DNS-2
4.1. Célula de Ensino Fundamental I	Gerente	DNS-3
4.2. Célula de Educação Especial	Gerente	DNS-3
4.3. Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade	Gerente	DNS-3
5. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II		
	Coordenador	DNS-2
5.1. Célula de Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida	Gerente	DNS-3
5.2. Célula de Tempo Integral	Gerente	DNS-3
	Coordenador	DNS-2
	Diretor de Unidade Escolar	DNS-3
	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1
	Diretor do Planetário	DAS-1
	Diretor do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras	DAS-1
	Diretor da Biblioteca Municipal	DAS-1
6. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA		
	Coordenador Pedagógico	DAS-2
	Vice-Diretor	DAS-3
	Secretário Escolar	DAS-3
6.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico	Gerente	DNS-3
6.2. Célula de Avaliação Externa e Educacional	Gerente	DNS-3
6.3. Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3
6.4. Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica	Gerente	DNS-3
6.5. Célula de Tutoria Pedagógica	Gerente	DNS-3
6.6. Célula de Competências Socioemocionais	Gerente	DNS-3